



Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 1235/CPI – Pandemia

Brasília, 11 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Roberto Campos de Oliveira Neto
 Presidente do Banco Central do Brasil
 SBS Quadra 03 Bl. B Edifício-Sede
 70074-900 Brasília/DF

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) criada pelos Requerimentos nºs 1371 e 1372, de 2021, destinada a *“Apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus “SARS-CoV-2”, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios”*, e com base no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 4º, § 2º, da Lei Complementar nº 105/2001, e ao amparo do Acordo de Cooperação 2019/0029, firmado com o Senado Federal em 17 de dezembro de 2019, solicito a V.Exa. que credencie como gerente setorial de segurança da informação no Sistema de Informações do Banco Central – Sisbacen, o Secretário da CPI – Pandemia, Sr. Marcelo Assaife Lopes, CPF [redacted], SSP-DF, para dar curso ao recebimento das informações oriundas do Sistema Financeiro Nacional (SFN), referentes aos pedidos da CPI de transferência de sigilo bancário.

2. Esclareço que o referido credenciamento deverá ser feito para unidade específica, criada para acesso exclusivo às informações encaminhadas em meio eletrônico e criptografado, diretamente pelas instituições integrantes do SFN para esta CPI, e que deverá ser mantido registro dos acessos realizados.

Atenciosamente,

Senador Omar Aziz
 Presidente

Senado Federal
 Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15 - Subsolo
 CEP 70.165-900- Brasília/DF; telefone (61) 3303-3511

